



COLÉGIO NOSSA SENHORA CONSOLATA

INSTITUTO IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA CONSOLADORA

Av. Imirim, 1424 - Imirim | CEP 02464-200 | São Paulo - SP
www.colegioconsolata.com.br | consolat@colegioconsolata.com.br | (11) 2238.4848

f /ConsolataOficial



REGULAMENTO ESPAÇO CULTURAL 2017

DOS OBJETIVOS:

Art.1. O desenvolvimento dos Projetos Educacionais no Colégio Consolata tem por objetivo principal privilegiar a aprendizagem dos alunos do ponto de vista da excelência formativa e conceitual.

Art. 2. A culminância dos Projetos realizados durante o ano letivo será a apresentação pública dos resultados pedagógicos obtidos em data definida no calendário escolar.

Art. 3. As formas de apresentação ficam a critério da dupla de professores orientadores do Projeto desenvolvido no ano/série. Podem ser utilizados recursos, suportes, apresentações, exposições, performances e instalações que melhor atendam ao objetivo de comunicar, de forma clara e coerente, os resultados educacionais obtidos no processo de desenvolvimento do Projeto.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Art. 4. Todos os alunos e professores participarão do desenvolvimento dos Projetos Educacionais. A dupla de professores é responsável pela proposição, acompanhamento e orientação aos alunos para o desenvolvimento e realização do tema do Projeto.

Art. 5. Todos os alunos, do Ensino Fundamental II, obrigatoriamente, deverão participar do Projeto. Fica a critério dos professores responsáveis estabelecerem quais alunos farão e se parte da apresentação será realizada no dia do Espaço Cultural.

DA AVALIAÇÃO:

Art. 6. Cada dupla de professores orientadores dos anos/sala poderá avaliar, durante os trimestres, os Projetos desenvolvidos e, obrigatoriamente, atribuirá uma nota na Mensal 2 do 3º trimestre, em todas as disciplinas, podendo esta ser diferenciada a cada aluno pelo empenho, desenvolvimento e/ou apresentação, devido aos critérios preestabelecidos pelos educadores.

Art. 7. Todos os Projetos do Ensino Fundamental II serão apresentados no dia 21 outubro de 2017, das 10h às 14h30, no Espaço Cultural Consolata, com tempo máximo de 20 minutos, e serão avaliados anteriormente, no decorrer e/ou posteriormente, se a banca julgadora considerar necessário, para a premiação do melhor Projeto Jovem Allamaniano de 2017.

DA APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO:

Art. 8. Entre todos os Projetos apresentados em evento aberto ao público, em data determinada no calendário (21 outubro de 2017), será escolhido 1 (um) Projeto do Ensino Fundamental II, com a finalidade de premiação.

Art. 9. A seleção do Projeto premiado será realizada pela banca examinadora constituída por quatro profissionais, pré-determinados pela direção.

Art. 10. Todos os Projetos serão avaliados pelos mesmos critérios, adequados de acordo com o nível de ensino do estudante e a sua faixa etária.

Art. 11. Os Projetos apresentados serão avaliados de acordo com os seguintes intervalos: 1) 0 a 25% - 2) 26 a 50% - 3) 51% a 75% - 4) 76% a 100%. a) Relevância do Projeto, em termos de conhecimento, de acordo com a faixa etária e nível de aprendizado; b) Resultados alcançados com o Projeto em relação à aprendizagem dos envolvidos; c) Contribuição do Projeto para a ampliação do conhecimento e desenvolvimento (pessoal, familiar, comunitário, social...); d) Adequação dos recursos utilizados e metodologias para apresentação (postura, domínio e desenvolvimento), de acordo com os resultados obtidos pelo Projeto; e) Criatividade e inovação na exposição e apresentação do tema do ano/série;

Art. 12. Todos os alunos do Ensino Fundamental II, participantes do Projeto, receberão certificado de trabalho por excelência. Já os alunos do Projeto contemplado, além dos certificados de trabalho por excelência, receberão um passeio, em uma manhã, ao Recanto Consolata, numa data preestabelecida pela direção do Colégio.

Os professores orientadores receberão um certificado por trabalho de excelência e a dupla vencedora de educadores do ano/sala receberá um troféu que, posteriormente, ficará exposto na sala de troféus do Colégio.

- Parágrafo único: Como critério de desempate, serão consideradas as médias dos dois trimestres dos anos/sala envolvidos (as).